REQUERIMENTO Nº 40/2018
Data: 05 de março de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 05/03/2018
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

Ementa: solicita ao Poder Executivo Municipal que tome as providências cabíveis e oriente os profissionais médicos da rede pública para que deem cumprimento à Lei Municipal nº 4.927/2017, a qual "dispõe sobre a obrigatoriedade de digitação e impressão de atestados, receitas e encaminhamentos médicos e odontológicos, dentro do sistema público municipal de saúde, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, solicitando ao mesmo que tome as providências cabíveis e oriente os profissionais médicos da rede pública para que deem cumprimento à Lei Municipal nº 4.927/2017, a qual "dispõe sobre a obrigatoriedade de digitação e impressão de atestados, receitas e encaminhamentos médicos e odontológicos, dentro do sistema público municipal de saúde, e dá outras providências".

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista que diversos profissionais médicos da rede pública municipal estão descumprimento com a normativa supracitada, emitindo receitas e atestados de maneira manuscrita, o que, além da flagrante ilegalidade, acaba por dificultar sua compreensão pelos demais profissionais da saúde e também por empregadores e pela comunidade em geral no caso de atestados.

Vale dizer que referida legislação prevê penalidades administrativas para o médico que descumprir seu texto, inclusive a aplicação de multa pecuniária, pelo que vem este Vereador através desta proposição pugnar pela tomada de providências de forma a regularizar a situação, inclusive com a orientação destes profissionais sobre a necessidade de utilização do sistema IPM e a recolha de todos os formulários e blocos de receitas e atestados das unidades de saúde, o que se requer de forma a evitar a aplicação de sanções futuras aos profissionais.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 05 de março de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) [redacted]

ESTEVE NA UNIDADE DE SAÚDE PARA CONSULTA MÉDICA E DEVERÁ PERMANECER AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES DE 02 / 03 / 18 À 03 / 03 / 18

CID F19

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 02 / 03 / 18

UNIDADE DE SAÚDE - 24 HORAS
Rua 7 de Setembro, 803 - Centro
Marechal Cândido Rondon - 85960-000
(45) 3284-1351

Carlos Medina
CRM 16158

MÉDICO